

b.2 — Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.3 — *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.4 — Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada, nos locais próprios para o efeito, no Agrupamento de Escolas de Maximinos e no sítio www.aemaximinos.net, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri

Presidente: José Carlos Perestrelo Ferros, Adjunto do Director Vogais efectivos:

Carlos Alberto de Oliveira Fontes, Coordenador do CNO, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

João Loureiro Beleza, Adjunto do Director

Vogal suplente:

Maria João de Sousa Faria, Adjunta do Director

7 — Afixação das Listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Maximinos e disponibilizada na sua página electrónica no sítio www.aemaximinos.net, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Maximinos, *António Domingos da Silva Pereira*.

204954571

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 15080/2011

Oferta de trabalho para três profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNOs)

O Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora do agrupamento de escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Avenida da Juventude, 4930-599 Valença;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Prevedo-se um número elevado de candidaturas e pela impossibilidade da escola contratar técnicos especializados, o júri decidiu que o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências que será aplicada apenas aos cinco primeiros pontuados.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que identificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso e na página do agrupamento (www.eb23-valenca.rcts.pt).

6 — Composição do júri

Presidente — Maria Ângela de Lima Evangelista

Vogais efectivos — Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sylvie Gonçalves Vilas Boas

Vogais suplentes — Esmeralda Maria Rodrigues de Carvalho e Maria João de Almeida Monteiro.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

204955721

Aviso n.º 15081/2011

Aviso de publicitação de oferta de trabalho para um técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNOs)

O Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do

Minho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora do agrupamento de escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Avenida da Juventude, 4930-599 Valença;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Prevendo-se um número elevado de candidaturas e pela impossibilidade da escola contratar técnicos especializados, o júri decidiu que o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências que será aplicada apenas aos cinco primeiros pontuados.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que identificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso e na página do agrupamento (www.eb23-valenca.rcts.pt)

6 — Composição do júri

Presidente — Maria Ângela de Lima Evangelista

Vogais efectivos — Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sylvie Gonçalves Vilas Boas

Vogais suplentes — Esmeralda Maria Rodrigues de Carvalho e Maria João de Almeida Monteiro.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

204955868

Escola Secundária de Ponte de Lima

Aviso n.º 15082/2011

A Escola Secundária de Ponte de Lima torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”) e um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (“TDE”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do Processo de Selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC — REF 2, e 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento — REF 2, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º para a REF 2 (TDE) e no artigo 10.º para a REF 1 (Profissionais RVC) da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Ponte de Lima e nos locais onde o centro venha a realizar itinerâncias. O horário, de 35 horas semanais, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) REF 1 (Profissionais de RVC) — Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

d) REF 2 (TDE) — Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e Procedimento de Formalização das Candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, 4990-070 Ponte de Lima;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações